



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, ORIGINÁRIA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS/SP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

1 – Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de camisetas escolares de manga curta, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cosmópolis.

O fornecimento dos uniformes visa garantir a padronização visual, segurança dos estudantes e identificação institucional, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 125/2024, da Prefeitura Municipal de Caieiras/SP

2 – Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de 24.750 camisetas escolares de manga curta para atender à totalidade dos alunos matriculados na rede pública municipal, incluindo reposições e novas matrículas.

A inexistência de estoque e o aumento da demanda no início do ano letivo justificam a urgência na contratação, de modo a garantir que todos os estudantes recebam o uniforme de forma igualitária e tempestiva.

3 – Alinhamento com o PAC (Art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis, no eixo “Aquisição de Materiais e Bens de Consumo – Uniformes Escolares”, constando como ação prioritária no exercício de 2025, em conformidade com o planejamento estratégico e as metas de atendimento da rede escolar municipal.

4 – Requisitos da Contratação (Art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

Os principais requisitos técnicos e administrativos para esta contratação são:

- Fornecimento de camisetas escolares de manga curta confeccionadas em malha penteada 100% algodão;
- Cor e modelo conforme padrão definido pela Secretaria de Educação;
- Entrega dentro do prazo máximo de 60 dias corridos após o empenho;
- Apresentação de amostra para aprovação prévia;
- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

5 – Estimativa das Quantidades:

Segmento	Item	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Uniforme Escolar	Camiseta Escolar Manga Curta	Malha penteada 100% algodão, gola careca, costura reforçada, cor padrão da rede municipal	29,50	24.750	730.125,00



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

6 – Levantamento de Mercado (Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

Foi verificada a compatibilidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços nº 006/2025 com valores de mercado obtidos em consultas a fornecedores regionais e cotações anteriores. O valor unitário de R\$ 29,50 foi considerado mediano e adequado ao mercado, levando em conta qualidade do material, durabilidade e padrão técnico exigido.

7 – Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

Com base na adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, o valor total estimado da contratação é de R\$ 730.125,00.
Este valor reflete o preço obtido em processo licitatório formal, garantindo a vantajosidade e economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

8 – Descrição da Solução como um Todo (Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na adesão à Ata de Registro de Preços vigente, permitindo a aquisição direta das camisetas mediante as condições previamente licitadas pelo município gerenciador (Caieiras/SP).

A entrega será realizada de forma centralizada ou distribuída, conforme planejamento da Secretaria de Educação, assegurando o abastecimento integral das unidades escolares.

9 – Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução (Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

Optou-se pela não fragmentação da contratação, visto que o fornecimento das camisetas é de natureza homogênea e padronizada, e o parcelamento poderia comprometer a uniformidade e a identidade visual dos alunos.

Dessa forma, a contratação única garante economia de escala e padronização da qualidade.

10 – Demonstração dos Resultados Pretendidos (Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

Os resultados esperados com a contratação são:

- Atender a 100% dos alunos matriculados na rede municipal;
- Promover igualdade e identificação entre os estudantes;
- Fortalecer o vínculo institucional e a segurança nas escolas;
- Assegurar transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |

(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

11 – Providências Prévias ao Contrato (Art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)

Antes da formalização do contrato, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Emissão de nota de empenho;
- Apresentação de amostra aprovada;
- Conferência dos documentos de habilitação da empresa;
- Designação formal do fiscal e gestor do contrato.

12 – Contratações Correlatas / Interdependentes (Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas neste processo. O objeto é autônomo e independente de outros fornecimentos.

13 – Impactos Ambientais, Sociais e Econômicos (Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)

O impacto ambiental é mínimo, restringindo-se ao descarte de resíduos têxteis.

Os impactos sociais são positivos, uma vez que o fornecimento de uniformes promove inclusão social, igualdade de condições e melhoria da autoestima dos alunos.

Economicamente, há benefício local e regional, considerando o fortalecimento do setor têxtil e o estímulo à economia através da execução do contrato.

14 – Viabilidade da Contratação (Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

A contratação é plenamente viável, uma vez que os valores estão dentro dos parâmetros de mercado, a empresa contratada possui capacidade técnica comprovada e o instrumento jurídico (Ata de Registro de Preços) foi regularmente constituído, garantindo segurança jurídica, eficiência e economicidade à Administração.

2.15 – Agentes que participaram do Estudo Técnico Preliminar

Isabel Cristina da Silva – Gestora

Secretária de Educação

CPF: 272.732.648-30

Elaine Almeida da Silva Silveira

Supervisora de Ensino

CPF: 214.000.048-02



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

2.16- ANÁLISE DE RISCO:

Riscos – Fase de Planejamento

RISCO 1:	PLANEJAMENTO DEFICIENTE	
PROBALIDADE	BAIXA	DANO POTENCIAL
		Prejuízo ao atendimento das demandas na Secretaria de Educação
Ação Preventiva	Responsável	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão	Secretaria de Educação	
Área de Contingência	Responsável	
Revisão de quantitativos	Secretaria de Educação	

Riscos – Fase de Licitação

RISCO 2:	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	
PROBALIDADE	BAIXA	DANO POTENCIAL
		Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado
Ação Preventiva	Responsável	
Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa	Setor de Compras e Licitações	
Área de Contingência	Responsável	
Recessão contratual e reinício do processo licitatório	Setor de Compras e Licitações	

Riscos – Gestão do contrato

RISCO 3:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado	
PROBALIDADE	BAIXA	DANO POTENCIAL
		Prejuízo de erário
Ação Preventiva	Responsável	
Elaboração do Termo de referência e especificações técnicas adequadas: fiscalização de contrato; fiscalização de entrega	Secretaria de Educação	
Área de Contingência	Responsável	
Sanções e penalidades previstas no Contrato	Jurídico	



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

2.17- APROVAÇÃO E ASSINATURA:

A Comissão Técnica e Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar foi constituída por:

Isabel Cristina da Silva
RG. 27.887.855-6
Secretaria Municipal de Educação

Gestor do Contrato

Sra. Isabel Cristina da Silva

Secretária de Educação

e-mail: isabel_cristinadasilva@hotmail.com

Fone: 19 98192-0954

Fiscal do Contrato

Elaine Almeida da Silva Silveira

Supervisora de Ensino

e-mail: lainesilveira@hotmail.com

Fone: 19 98394-0552